



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº001/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**ESTABELECE PRAZO PARA RESPONDER
INDICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador ALENCAR ZAFFARI, no uso das atribuições legais que confere o Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º - Fica estipulado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa de quem for endereçado, a indicação, o prazo de até 30 dias corridos para que sejam respondidos as indicações dos edis da Câmara Municipal, devendo no mínimo a resposta estar constando os procedimentos até então praticados ao atendimento da indicação, incluindo justificativa àquelas que não puderem ser atendidas.

Parágrafo único. As indicações que por ventura, não puderem ser atendidas no prazo constante do *caput* do art. 1º, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal deverão ser informados mensalmente os procedimentos, até então adotados, ao fim da conclusão da indicação.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2021.


Vereador ALENCAR ZAFFARI



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

JUSTIFICATIVA.

Ao cumprimentar cordialmente vossas excelências, aproveito para encaminhar a Câmara de Vereadores para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que estabelece prazo ao Executivo para responder indicações da Câmara Municipal.

O projeto se justifica em vista da necessidade de garantir o bom andamento dos serviços públicos municipais com determinação de prazo e procedimentos a serem adotados em resposta a indicação ofertada.

Afim de garantir que através da breve execução das indicações aprovadas por esta Casa, o município seja beneficiado, apresentando assim significativo progresso nas obras que beneficiarão a comunidade de Santa Tereza, tanto no aspecto social, como no aspecto de benfeitorias que facilitarão a vida prática dos munícipes.

Certo da aprovação de mais este projeto, desde já agradeço e me coloco a disposição.

Santa Tereza, 22 de abril de 2021.

Vereador **ALENCAR ZAFFARI**